



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246041277

Nome original: SEI_00024315_53.2024.8.17.8017.pdf

Data: 05/07/2024 14:27:09

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI: 00024315-53.2024.8.17.8017 - DESPACHO OFÍCIO - Comunicação acerca de suposto a falsificação de reconhecimento de firma por autenticidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246026831

Nome original: OFICIO 89 e BO.pdf

Data: 27/06/2024 12:23:25

Remetente:

Kátia Diniz Marques de Sá

Floresta - Serventia Registral e Notarial

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Oficio 89 e BO

MARISTELA FEITOSA SIMÕES FERREIRA
Tabeliã
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 – Floresta – PE. Tel.: (87) 9 99140032
e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Ofício CRI N° 089/2024

Floresta, 27 de junho de 2024.

Exmo. Sr.
Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar do Extrajudicial
Recife - PE

Venho através deste, informar a suposta falsificação de reconhecimento de firma por autenticidade, documento do veículo HONDA/XRE 190, placa PCN 4H18, RENAVAM 01162198211, na cor vermelha, FAB/Mod 2018, recibo reconhecido em 17/06/2024 as 09:27h pela escrevente Tayane Sabino da Silva, 3º Serviço Notarial de Protesto, na cidade de Caruaru – PE, e tendo como vendedora a Sra. Sandra Carina da Silva Ramos – CPF nº 042.105.764-50, tudo conforme dados do recibo. Documento apresentado a esta Serventia em 25/06/2024, para reconhecimento de firma do comprador e da referida escrevente acima, para transferência aqui em Floresta-PE.

No ato de busca da escrevente pelo site CENSEC, não foi localizada esta escrevente, assim entramos em contato com o referido cartório que tem como Tabelião Carlos Toscano, e fomos informados que não existia esta funcionária na Serventia. Assim, analisamos a etiqueta e constatamos que o selo também não era registrado pelo Tribunal, demais dados como valores também divergiam dos modelos de Pernambuco. Diante do fato, realizamos o boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia da 187ª Circunscrição – Floresta N°24E0277001040, conforme documento anexo e encaminhamos a esta Corregedoria para as devidas providências cabíveis.

Atenciosamente,

Maristela Feitosa Simões Ferreira
Maristela Feitosa Simões Ferreira
Tabeliã



DENATRAN - PE

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01162198211

PLACA

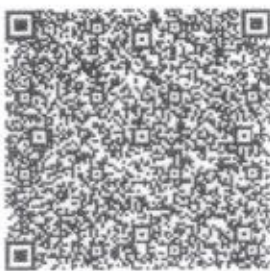
PCN4H18

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018



Valide este QR code com o app VTO

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/XRE 190

CAT

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

CHASSI

9C2MD4100JR009967

NÚMERO CRV

233834678171

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV

07151485111

NÚMERO ATPVe

212310844386038

DATA EMISSÃO DO CRV

03/05/2024

HODÔMETRO

0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME

CIRO MATEUS DA SILVA GUERRA

CPF/CNPJ

112.297.124-96

E-MAIL

mateusciroguerra@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

FLORESTA

UF

PE

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

SI ASSENT SERRA NEGRA 710

AIRI/REGIAO DO AIRI CEP:56400-000

Ciro Mateus da Silva Guerra

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS DENATRAN



IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME

SANDRA CARINA DA SILVA RAMOS

CPF/CNPJ

042.105.764-50

E-MAIL

sandracarina2@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

PAULISTA

UF

PE

Valor declarado na venda: R\$ 16.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executora de trânsito nos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL

DATA DECLARADA DA VENDA

Sandra Carina da Silva Ramos

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

3º SERVIÇO NOTARIAL DE PROTESTO

Belº CARLOS TOSCANI

R. dos Expedicionários, 113 - Nossa Senhora Das Dores - Caruaru/PE - CEP 5502-440 FONE (81) 3723-4730 - (81) 3721-2118

Reconheço, por autenticidade, a firma de: SANDRA CARINA DA SILVA RAMOS. Em testemunho da verdade, Dou fé. Caruaru/PE, 17/06/2024 16:27:50

TAYANE SABINO DA SILVA (Escrivente)
EMOLUMENTOS: R\$8,56, TSNR: R\$1,90, FERC: R\$0,96, FUNSEG: R\$0,20, FERM: R\$0,10 ISS: R\$0,48

TOTAL: R\$12,20. Operador: 31

Selo: 0073718 WKB01202001.01618



CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Marietela Peltosa Simões

Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 56400-006 - Fone/Fax: (87) 3377.1826 - e-mail: cartoriofloresta@pe.gov.br

Reconheço Por Autenticidade a firma de CIRO MATEUS DA SILVA GUERRA, dou fé. Floresta-PE, 25/06/2024. Em testemunho da verdade, SUZANA ANESEIA DE SA-Escrivente. Emol.: R\$4,75, TSNR: R\$1,06 FERC: R\$0,53 FERM: R\$0,05 FUNSEG: R\$0,11 ISS: R\$0,26 - Selo: 0076810.WTV06202401.00241. Consulte a autenticidade em sicase.tjpe.jus.br/selodigital.

Suzana A. de S.

Cartório Único de Floresta-PE
Suzana Aneseia de S.
Escrivente

Versão do layout: 2.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA 187ª CIRCUNSCRIÇÃO - FLORESTA - DP187ªCIRC DINTER2/22ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **24E0277001040**

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **27/06/2024** às **09:32**

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **25/6/2024** às **09:00**

Fato ocorrido no endereço: **RUA ALCINA TORRES DE ARAUJO, 00 - Bairro: CENTRO - FLORESTA/**
PERNAMBUCO/BRASIL - CEP: 56400-000
Local do Fato: **OUTRO LOCAL / CARTORIO**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

CIRO MATEUS DA SILVA GUERRA (AUTOR \ AGENTE)
SANDRA CARINA DA SILVA RAMOS (AUTOR \ AGENTE)
SILMARA DO NASCIMENTO (NOTICIANTE)
CARTORIO UNICO DE FLORESTA (VITIMA)
SOCIEDADE (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **CIRO MATEUS DA SILVA GUERRA**
DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **CIRO MATEUS DA SILVA GUERRA**



Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

CIRO MATEUS DA SILVA GUERRA (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: CREMILDA MARIA DA SILVA GUERRA Data de Nascimento: **5/3/2002** Naturalidade: **FLORESTA / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **9289677/SDS/PE (RG), 11229712496 (CPF)** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Telefones Celulares: **- 87998053193**

Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE FLORESTA (BAIRRO), , ASSENTAMENTO SERRA NEGRA, AIRI - CEP: 0 - Bairro: ZONA RURAL - FLORESTA/PERNAMBUCO/BRASIL**

SANDRA CARINA DA SILVA RAMOS (não presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RAMOS Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **04210578450 (CPF)** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES**

Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE PAULISTA, 00 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - PAULISTA/PERNAMBUCO/BRASIL**

SILMARA DO NASCIMENTO (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: LUSIMAR LOURENCO DA SILVA Pai: JOSE GOMES DO NASCIMENTO Data de Nascimento: **14/4/1986** Naturalidade: **INAJÁ / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **5987249/SSP/PE (RG), 05472500451 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **3ª. GRAU COMPLETO** Profissão: **ESCRITURARIO** Telefones Celulares: **- 87998061468**

Endereço Residencial: **RUA MANOEL ANTONIO NOVAES, 71, CARAIBEIRAS - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - FLORESTA/ PERNAMBUCO/BRASIL, POR TRAS DO COMPARE 2**

Endereço Comercial: **MUNICIPIO DE FLORESTA (BAIRRO), 86, RUA ALCINA TORRES DE ARAUJO - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - FLORESTA/PERNAMBUCO/BRASIL, CARTORIO UNICO DE FLORESTA**

CARTORIO UNICO DE FLORESTA - Ramo de Atividade: NÃO INFORMADO

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -
Documentos: **11412161000164 (CNPJ)**
Endereço Comercial: **RUA ALCINA TORRES DE ARAUJO, 86 - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - FLORESTA/**
PERNAMBUCO/BRASIL, AO LADO DA CLINICA.

SOCIEDADE - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

AUTORIZACAO PARA TRANFERENCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO - ATPV (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a) **SANDRA CARINA DA SILVA RAMOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **CIRO MATEUS DA SILVA GUERRA**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

SELO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): **SANDRA CARINA DA SILVA RAMOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **CIRO MATEUS DA SILVA GUERRA**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**
Descrição: **3 SERVICO NOTARIAL DE PROTESTO.**

Complemento / Observação

A NOTICIANTE, ESCRIVENTE NO CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA, COMPARECEU NESTA DELEGACIA INFORMANDO QUE O SENHOR CIRO MATEUS APRESENTOU NAQUELE ESTABELECIMENTO UMA ATPV COM A FINALIDADE DE EFETUAR O RECONHECIMENTO DE SUA ASSINATURA (FIRMA) E PROSSEGUIR COM A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE UMA UMA MOTOCICLETA, PLACA PCN4H18. QUE A NOTOCIANTE, AO PERCEBER A INCONGRUÊNCIA DE ALGUNS DADOS E SINAIS DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, ENTROU EM CONTATO COM O CARTÓRIO 3º SERVIÇO NOTARIAL DE CARUARU, QUE SERIA, SUPOSTAMENTE O EMISSOR DO SELO QUE RECONHECIA A ASSINATURA DA SENHORA SANDRA CARINA, PROPRIETÁRIA DA MOTOCICLETA. QUE NO CONTATO, FOI INFORMADA QUE AQUELE SELO E NEM A TABELIÃ ERAM DO CARTÓRIO CITADO. QUE A AUTORIDADE POLICIAL DETERMINOU A APREENSÃO DO DOCUMENTO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

SILMARA DO NASCIMENTO,
(NOTICIANTE)

Silmara do Nascimento

B.O. registrado por: **Thiago Alves de Lacerda** - Matrícula: **399.816-9**
(Liberado em **27/06/2024** às **10:22**)





TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-
3110040000**

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00024315-53.2024.8.17.8017

Interessada: Maristela Feitosa Simões Ferreira, titular da Serventia Registral e Notarial - Floresta - PE, CNS 07.681-0

Assunto: Comunicar suposta falsificação de reconhecimento de firma por autenticidade.

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de ofício encaminhado pela tabeliã da Serventia Registral e Notarial do município de Floresta - PE (CNS nº 07.681-0), Sra. Maristela Feitosa Simões Ferreira. Por meio do referido expediente, a delegatária informa possível falsificação de reconhecimento de firma por autenticidade, no documento de compra e venda referente ao veículo HONDA/XRE 190, placa PCN 4H18, RENAVAM 01162198211, na cor vermelha, FAB/Mod 2018. Ato contínuo, foi observado que o correspondente selo de fiscalização apostado no citado documento não está registrado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Doc. de Id nº 2667413 – pág. 2).

Informa, ainda, que o documento foi apresentado na mencionada serventia (Serventia Registral e Notarial do município de Floresta) em 25/06/2024, para o **reconhecimento da firma do comprador** e da **escrevente que praticou o ato**, no intuito de se proceder com a transferência da propriedade no município de Floresta. Ocorre que no ato de busca dos dados da escrevente pelo sita CENSEC, ela não foi localizada, ensejando fosse consultado o responsável pela serventia vinculada, tendo este informado que não existia essa escrevente naquela serventia.

Sendo assim, considerando o caráter preventivo do presente expediente contra possíveis atos de má-fé de terceiros, esta Corregedoria Geral de Justiça vem dar ampla publicidade ao fato, não lhe cabendo mais providências no âmbito administrativo, uma vez que a provável ilegalidade já foi comunicada à autoridade policial, conforme atesta o boletim de ocorrência nº 24E0277001040.

Ante o exposto, determino que sejam comunicados, via malote digital, as Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do presente processo.

ESTE DESPACHO SERVE DE OFÍCIO

Dê-se ciência ao requerente.

Após, encerrem-se este SEI na unidade.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

CARLOS DAMIÃO LESSA

Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço do Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz **Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 04/07/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2676682** e o código CRC **D3D5E08C**.

00024315-53.2024.8.17.8017

2676682v2